

CENTRO DE CONVÍVIO DE REFORMADOS DO PORTO

Instituição Particular de Solidariedade Social



RELATÓRIO
& CONTAS
2023



fundado em 05-12-1977

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do **Centro de Convívio de Reformados do Porto** ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2023 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, reformadosporto1.webnode.pt em-....-2024.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2022 a entidade (selecionar a opção aplicável):

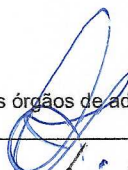
Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

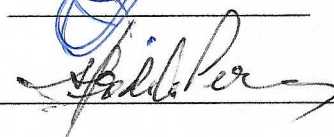
Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

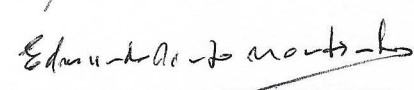
☐ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

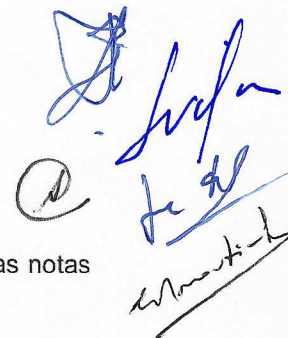
Os órgãos de administração:







ANEXO do período 2023



Nota prévia: As notas do Anexo são apresentadas de forma sistemática, não sendo incluídas as notas consideradas como não aplicáveis

1 — Identificação da entidade:

1.1 — Designação da entidade:

CENTRO CONVÍVIO REFORMADOS DO PORTO,

pessoa colectiva nº 502 855 118,

Instituição Particular de Solidariedade Social.

Tem a sede na Rua das Musas – Porto.

1.2 — Natureza da atividade:

A entidade tem por finalidade defender e promover o quadro de valores comum às instituições particulares de solidariedade social.

O Centro Convívio Reformados do Porto tem ainda como finalidades principais:

- Promover e apoiar os idosos através da implementação de actividades no âmbito da acção social, cultural, saúde e outras.
- Contribuir para a continuidade da formação integral, humana, social e moral desses idosos na nova fase da sua vida, dada a não inserção na atividade profissional.

Estabelecer com a comunidade as relações que sejam favoráveis ao desenvolvimento integral do idoso proporcionando aos mesmos o bem-estar físico, mental e social

As Respostas Sociais que a instituição dispõe actualmente são as seguintes:

- Centro Convívio

2 — Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 — As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o disposto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo - NCRF-ESNL, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, que integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade e do acréscimo, tendo como principal base de mensuração o custo histórico.

2.2 — *Indicação e justificação das disposições do ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da entidade.*

Não se verificaram, no decorrer do período a que respeitam as demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista na NCRF-ESNL.

2.3 — *Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.*

As Demonstrações Financeiras são comparáveis em todos os aspectos com as do período anterior.

3 — Principais políticas contabilísticas:

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras da entidade são as que abaixo se descrevem, tendo sido consistentemente aplicadas aos exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o modelo do custo e os seguintes pressupostos:

- Continuidade;
- Regime de acréscimo (periodização económica);
- Consistência de apresentação;
- Materialidade e agregação;
- Não compensação; e
- Informação comparável.

3.2 — Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.2.1 – Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

3.2.2 – Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Um activo financeiro é qualquer activo que seja dinheiro ou um direito contratual de receber dinheiro.

Um passivo financeiro é qualquer passivo que se consubstancie numa obrigação contratual de entregar dinheiro.

Os activos e os passivos financeiros são mensurados:

- a) ao custo, deduzido de qualquer perda por imparidade
- b) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

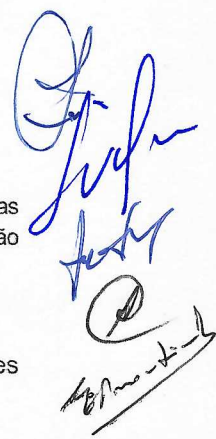
3.2.3 – Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade.

As perspetivas existentes para o futuro e para a continuidade das operações baseiam-se no conhecimento e acontecimentos passados. Não se prevê, num horizonte temporal de curto/médio prazo qualquer alteração, legislativa ou relacionada com a atividade exercida, que possa pôr em causa a validade dos pressupostos atuais e portanto não é expectável que se verifiquem ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos activos e passivos no próximo período de relato.



3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras da entidade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada, o enquadramento atual e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

Os eventos futuros poderem vir a alterar as estimativas efetuadas, pelo que nesse momento as mesmas serão alteradas de forma prospetiva.

4 — Fluxos de Caixa:

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, utilizando o método direto.

4.1 — Comentário da Direção sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

4.2 — Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo de caixa e seus equivalentes, que inclui numerário e depósitos bancários, detalha-se como segue:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Caixa	189.19	138.68
Depósitos bancários	24 088.30	19 986.66
Outros depósitos bancários	0.00	0.00
Caixa e seus equivalentes	24 277.49	20 125.34

5 — Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

5.1 — Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

As políticas contabilísticas não foram alteradas.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não foram encontrados quaisquer erros do período anterior.

6 — Activos fixos tangíveis:

6.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos activos fixos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Edifícios e outras construções: 50 anos, Equipamento administrativo: 3 a 8 anos, Outros activos fixos tangíveis: 4 a 8 anos

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

Descrição	Início do Período		Fim do Período	
	Quantia escriturada bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada bruta	Depreciações acumuladas
Edifícios e outras construções				
Equipamento Básico	7 212,67	2 810,41	7 212,67	3 577,25
Equipamento administrativo	4 889,60	1 375,86	4 889,60	1 961,49
Outros activos fixos tangíveis				
Total	12 102,27	4 186,27	12 102,27	5 538,74

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

Descrição	Ed. Outras Construções	Eq. Básico	Eq. Transporte	Eq. Administrativo	O. Ativos Fixos Tangíveis	Total
Ativo Bruto						
Saldo 31 dezembro 2022		7 212,67		4 889,60		12 102,27
Aquisições						0,00
Revalorizações						0,00
Alienações						0,00
Saldo 31 dezembro 2023	0,00	7 212,67	0,00	4 889,60	0,00	12 102,27
Depreciações Acumuladas						
Saldo 31 dezembro 2022		2 810,41		1 375,86		4 186,27
Depreciações período		766,84		585,63		1 352,47
Alienações						0,00
Regularização						0,00
Saldo 31 dezembro 2023	0,00	3 577,25	0,00	1 961,49	0,00	5 538,74
Valo Líquido	0,00	3 635,42	0,00	2 928,11	0,00	6 563,53

7 — Rédito:

7.1 — Uma entidade deve divulgar:

- a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

- b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:**

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Prestação de serviços	2 052.50	1 676.00

8 — Subsídios do Governo e apoios do Governo:

8.1 — Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

- a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;**

Os subsídios relacionados com rendimentos imputam-se ao rendimento do período, salvo se se destinarem a financiar déficits de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como "Subsídios à exploração" na demonstração dos resultados.

- b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;**

Entidade	2023	2022
Instituto Segurança Social	59 327.11	56 485.18
Junta Freguesia	4 000.00	

Foi especializado o valor correspondente a antecipação dos 1,8% face à estimativa do aumento de 6% para 2024, no valor de 1 034.66.

- c) Principais doadores/fontes de fundos**

Não aplicável.

9 — Instrumentos financeiros:

9.1 — Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

A entidade reconhece um activo financeiro ou um passivo financeiro apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

- a) ao custo, deduzido de qualquer perda por imparidade
- b) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, se estivermos perante instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado.

9.2 — Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

À data de 31 de dezembro de 2023 a entidade detinha em ativos financeiros o valor de 60.50.

10 — Benefícios dos empregados:

10.1 — As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de empregados no exercício foi de 1.

10.2 — Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro.

A Direção é constituída por cinco membros.

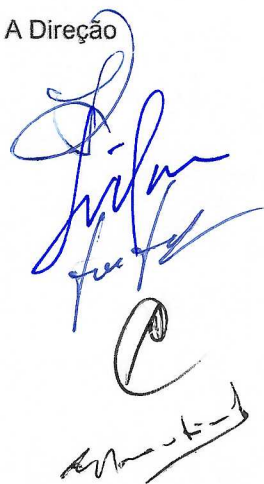
11 — Outras informações:

Dívidas ao Estado e à Segurança Social:

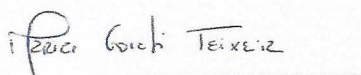
Informa-se que a Entidade à data de encerramento das contas do período de 2023 tem a sua situação “regularizada” perante a Segurança Social, tal como relativamente à Administração Tributária, não existindo, por isso, qualquer dívida em mora ao estado e outros entes públicos. A instituição atuou de acordo com as normas de segurança e bem-estar social tendo cumprido o seu plano de atividades.

Porto, de de 2024

A Direção



A Contabilista Certificada



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 51.º dos Estatutos, reuniu, em 13 de março de 2024, o Conselho Fiscal do CENTRO DE CONVÍVIO DE REFORMADOS DO PORTO a fim de emitir o seu parecer sobre o Relatório e Contas da Direção relativos ao ano de 2023.

Embora este Conselho Fiscal, que apenas tomou posse em janeiro de 2024, não tenha, durante o Exercício de 2023, procedido à análise da documentação facultada pela Direção sobre a execução financeira durante aquele período, quer salientar o facto de, em 31 de dezembro de 2022, haver um saldo bancário credor de € 19.986,66 e, em 31 de dezembro de 2023, o saldo credor ter passado a ser de € 24.088,30.

Verificamos, também, que, apesar do aumento generalizado de praticamente todos os bens de consumo, tal como já acontecera em 2022, o Plano e Atividades foi integralmente concretizado, o que demonstra ter sido muito equilibrada e eficaz a gestão da Direção cessante.

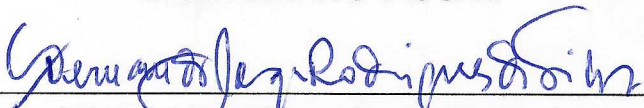
Tendo em consideração o que antecede, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral que sejam aprovados, sem quaisquer ressalvas, o Relatório e Contas do Exercício de 2023, tal como foi apresentado pela Direção do CENTRO DE CONVÍVIO DE REFORMADOS DO PORTO.

Aproveitamos a oportunidade para propor, igualmente, à Assembleia Geral um voto de louvor a todos os Órgãos Sociais do nosso CENTRO DE CONVÍVIO, com especial destaque para a Direção, no período compreendido entre os anos de 2020 e 2023, pelo excelente trabalho desenvolvido durante o quadriénio.

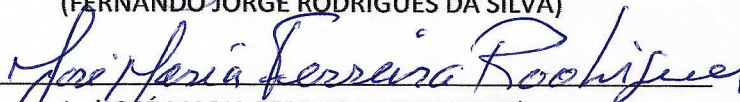
Porto, 13 de março de 2024

O CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE


(FERNANDO JORGE RODRIGUES DA SILVA)

SECRETÁRIO


(JOSÉ MARIA FERREIRA RODRIGUES)

RELATOR


(FERNANDO DA SILVA FERREIRA)

ATAS

Folha 40

ATA Nº7

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o Centro de Convívio de Reformados do Porto em Assembleia Geral Ordinária, estando na direção dos trabalhos: Presidente Manuel Barra, 1º Secretario Delfim Alves, 2º Secretario João Ribeiro, afim de tratar da seguinte ordem de trabalhos.

1º Leitura da ata da assembleia anterior e parecer do Concelho Fiscal.

2º Apresentação das contas referentes ao ano transato.

3º Trinta minutos de assuntos do interesse para o centro.

Aberta a sessão pelo Presidente da mesa, as quinze horas, dando a palavra ao primeiro 1º secretario para fazer a leitura da ata, feito esta foi posta a discussão o socio nº 18 João Pinto da Costa alertou que esta não estava completa a qual foi confirmada pela mesa por faltarem duas páginas e responsabilizou-se pelo facto, no entanto foi votado a mesma que obteve o seguinte resultado aprovada por unanimidade.

Dando entrada de imediato no segundo ponto. A direção fez a leitura das contas, posto isto foi posto a discussão onde o socio nº 18 João Pinto da Costa colocou a questão de não ter sido distribuído o documento a todos os sócios pois evitava-se estar a ler o respetivo documento, a direção respondeu que o mesmo esteve afixado durante os quinze dias anteriores há assembleia como consta nos estatutos, posto isto não houve mais inscitos.

Foi dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal dando o parecer favorável propondo um voto de louvor a todos os órgãos sociais do quadriénio do ano dois mil e vinte a dois mil e vinte três, posta a votação que obteve o seguinte resultado aprovado por unanimidade, aberto o terceiro ponto a assembleia, o Presidente do Conselho Fiscal propôs a todos sócios que na declaração de IRS mencionassem o numero fiscal NIF: do Centro de Convívio de Reformados do Porto como beneficiaria 0,5% a seu favor, dado não havendo nada mais a tratar foi encerrada a Assembleia cerca das dezasseis horas e trinta minutos, para que conste e faça fé foi lavrada a presente ata que apos lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da mesa.

Presidente: Manuel Barra

1º Secretario: Delfim Alves

2º Secretario: João Ribeiro